



Número: **0034658-52.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.050,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FLAVIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48253 036	24/07/2019 13:38	<u>2618933_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_01.PDF</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SECAO A

Processo: 00346585220198172001

TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FLAVIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, bem como ratificar o pedido de improcedência da ação, haja vista o correto pagamento realizado em seara administrativa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 23/07/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR - 24/07/2019 13:38:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072413382707600000047513371>
Número do documento: 19072413382707600000047513371

Num. 48253036 - Pág. 1



Número: **0034658-52.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.050,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FLAVIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48253 035	24/07/2019 13:38	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas de Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Número do Sinistro: 3190270681

Nome do(a) Examinado(a): FLAVIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA

Endereço do(a) Examinado(a): R NELSON AVILA, 39 - RECIFE/PE - CEP 50820-370

Identificação - Orgão Emissor/UF/Número : 4781970 - SSP PE - 31/03/2015

Data e Local do Acidente : 20/02/2018 - VIADUTO CAXANGA, 01. BAIRRO IPUTINGA, RECIFE

Data e Local do Exame : 06/05/2019 AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 692 - OLINDA/PE - CEP 53030-010

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

FRAUTRA DE UMERO ESQUERDO + LESÃO GRAVE DE PLEXO BRAQUIAL ESQUERDA + TRAUMA CRANIO ENCEFÁLICO MODERADO.

II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

FIXAÇÃO COM PLACA E 6 PARAFUSOS DE FRAUTRA DE UMERO ESQUERDO + NEURÓLISE EXTERNA DE PLEXO BRAQUIAL + USOU AMPLICTYL E PREDNISONA. alta 16/04/2019.

III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

FIXAÇÃO COM PLACAS E PARAFUSOS DE FRAUTRA DE UMERO ESQUERDO + tratamento conservador de TCE moderado(suporte clínico).

IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente trânsito e comprovadas na documentação apresentada? [X] Sim [] Não

V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível a qualquer medida terapêutica)? [X] Sim [] Não

VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente:

hipotrofia importante de toda a musculatura do membro superior esquerdo, não realiza nenhum movimento de todo o membro superior esquerdo

VII. Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal



permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

Vide motivo do impedimento no campo das observações

() "Vítima em tratamento" Esta avaliação médica deve ser repetida em _____ dias

() "Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

b) Havendo dano corporal segmentar, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal	Região Corporal
plexo braquial	
% do Dano () 10% residual () 25% leve	% do Dano () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa (X) 100% completo	() 50% médio () 75% intensa () 100% completo
Região Corporal	Região Corporal
% do Dano () 10% residual () 25% leve	% do Dano () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo	() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

VIII.* Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal.

eletroneurografia de membros superiores: "ausencia de potenciais do nervos sensitivo, dos músculos radiais, dos nervos axilares, esquerdos". A ENM é consistente com uma plexopatia braquial severa à esquerda. Lesão completa e permanente.





GUSTAVO CARVALHO ROSAS CRM : 13685 / UF :PE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/07/2019 13:38:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072413382698600000047513370>
Número do documento: 19072413382698600000047513370

Num. 48253035 - Pág. 3

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190270681 **Cidade:** Recife **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: FLAVIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA **Data do acidente:** 20/02/2018 **Seguradora:** GENTE SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: FRAUTRA DE UMERO ESQUERDO + LESÃO GRAVE DE PLEXO BRAQUIAL ESQUERDA + TRAUMA CRANIO ENCEFÁLICO MODERADO

Descrição do exame físico: HIPOTROFIA IMPORTANTE DE TODA A MUSCULATURA DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, NÃO REALIZA NENHUM MOVIMENTO DE TODO O MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO

Resultados terapêuticos: FIXAÇÃO COM PLACA E 6 PARAFUSOS DE FRATURA DE ÚMERO ESQUERDO + NEURÓLISE EXTERNA DE PLEXO BRAQUIAL + USOU AMPLICTYL E PREDNISONA.
ALTA MÉDICA 16/04/2019.

Sequelas permanentes: DEFICIT FUNCIONAL COMPLETO (100%) EM MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 06/05/2019

Conduta mantida:

Observações: O EXAME FÍSICO DESCrito DEMONSTROU QUE APÓS A CONSOLIDAÇÃO DAS LESÕES OCORRIDAS NO TRAUMA E O TERMINO DO TRATAMENTO, HÁ UM QUADRO SEQUELAR CARACTERIZADO POR RESTRIÇÃO DOS MOVIMENTOS HABITUais EM MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, PORTANTO MANTEMOS A CONDUTA DO MÉDICO EXAMINADOR.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau completo - 100 %	70%	R\$ 9.450,00
		Total	70 %	R\$ 9.450,00



BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 10/05/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 9.450,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FLAVIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00046

CONTA: 000000024792-0

Nr. da Autenticação FC7C2D9C105CF5A7



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/07/2019 13:38:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072413382698600000047513370>
Número do documento: 19072413382698600000047513370

Num. 48253035 - Pág. 5